RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0000006-35.2016.8.26.0555 - Controle n° 2016/000008

Classe - Assunto Inquérito Policial - Roubo

Autor: Justiça Pública

Réu: CARLA ROBERTA BERNARDES e outro

CONCLUSÃO – Em 11 de outubro de 2016, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, Mateus de Abranches Zaninetti, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa imposta a ambos os réus determino a inscrição da dívida. Cadastre-se no sistema eletrônico da PGE os dados relativos à inscrição da dívida ativa, no prazo de 90 dias, contados da data desta sentença, conforme Decreto nº 61.141/2015, relativamente aos réus já qualificados.

Havendo penas corporais a serem cumpridas, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se o Deecrim de Ribeirão Preto, no processo de execução nº 0006201-19.2016.8.26.0496, quanto ao co-réu José Raimundo Ferreira Neto, via e-mail, quanto à multa.

Comunique-se ainda à Vara de Execuções Criminais da Comarca de São Carlos - SP, via e-mail, quanto à multa relativa a coré Carla Roberta Bernardes. Deverá ainda a z. Serventia solicitar e certificar o número da execução criminal.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

Proceda-se à evolução de classe do processo perante o Sistema SAJ.

Após, arquivem-se os autos, se desimpedidos.

Intime-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

São Carlos, 11 de outubro de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 11 de outubro de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, Mateus de Abranches Zaninetti, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.